



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 330/2026 TRE-AL/PRE/AADM

(Texto consolidado em 19/10/2026)

Complementa a Portaria Presidência nº 327/2026 TRE-AL/PRE/AADM, para designar servidoras e servidores para as Zonas Eleitorais do Interior e manter os Núcleos de Apoio Administrativo (NAD) no segundo turno das Eleições Gerais 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização, em 25 de outubro de 2026, do segundo turno das Eleições Gerais 2026; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, e no art. 14 da Portaria Presidência nº 327/2026 TRE-

AL/PRE/AADM;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar apoio presencial às Zonas Eleitorais do Interior cuja extensão territorial, quantitativo de eleitores ou composição do quadro local reclamem reforço de pessoal;

CONSIDERANDO que as Portarias Presidência nº 265/2026 TRE-AL/PRE/GPRES e nº 316/2026 TRE-AL/PRE/AADM já dispõem sobre a composição dos Núcleos de Apoio Administrativo (NAD) e sobre a execução de seus trabalhos na hipótese de segundo turno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução TRE/AL nº 16.416, de 18 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0006614-09.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO REFORÇO PRESENCIAL DE 19 A 25 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 1º Designar, nos termos do art. 2º da Portaria Presidência nº 327/2026, as servidoras e os servidores relacionados a seguir para prestarem auxílio presencial aos Cartórios das Zonas Eleitorais indicadas, no período de 19 a 25 de outubro de 2026:

- I – Diego Medeiros de Souza Aguiar – 34ª Zona Eleitoral – Teotônio Vilela;
- II – Carlos Eduardo Maia Paiva de Freitas – 46ª Zona Eleitoral – Cacimbinhas;
- III – Maxwell Oliveira Miranda – 27ª Zona Eleitoral – Mata Grande;
- IV – José Ribeiro Lins Neto – 50ª Zona Eleitoral – Maravilha.

§ 1º A designação do servidor Carlos Eduardo Maia Paiva de Freitas, constante do Anexo II da Portaria Presidência nº 327/2026, fica ampliada nos termos deste artigo.

§ 2º Permanecem em vigor, sem alteração, a Portaria Presidência nº 329/2026 (servidor Mário Luiz de Moraes Guerra Júnior – 48ª Zona Eleitoral – Boca da Mata, de 19 a 30 de outubro de 2026) e a Portaria Presidência nº 328/2026 (servidora Vanúsia Ferreira de Oliveira – 11ª Zona Eleitoral – Pão de Açúcar, até 30 de outubro de 2026), referidas apenas para fins de registro.

CAPÍTULO II

DA VÉSPERA E DO DIA DO SEGUNDO TURNO

Art. 2º Ficam mantidas, exclusivamente para os dias 24 e 25 de outubro de 2026, as designações constantes do Anexo II da Portaria Presidência nº 327/2026, relativas às seguintes servidoras e servidores:

- I – Ivan Portela de Macedo – 5ª Zona Eleitoral – Viçosa;
- II – Karina Stephanie Coelho Domingues – 12ª Zona Eleitoral – Passo de Camaragibe;
- III – José Carlos Rocha Ramalho de Azevedo – 28ª Zona Eleitoral – Quebrangulo;
- IV – Luís Gustavo de Oliveira Lúcio – 14ª Zona Eleitoral – Porto Calvo;
- V – ~~Marcelle Gomes Florêncio Guimarães~~ Henrique Ciqueira Freire – 21ª Zona Eleitoral – União dos Palmares. (redação dada pela Portaria da Presidência nº 336/2026)

CAPÍTULO III

DOS NÚCLEOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (NAD)

Art. 3º Para o segundo turno das Eleições Gerais 2026, ficam mantidos os Núcleos de Apoio Administrativo (NAD), com a composição e a abrangência fixadas pela Portaria Presidência nº 265/2026 TRE-AL/PRE/GPRES, alterada pela Portaria Presidência nº 316/2026 TRE-AL/PRE/AADM, cujos trabalhos serão executados entre os dias 22 e 25 de outubro de 2026, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da citada Portaria nº 265/2026.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I – previamente ao início da atuação, providenciar a transferência dos registros biométricos das servidoras e dos servidores designados para a unidade de atuação, nos termos do art. 13, I, da Portaria Presidência nº 327/2026;

II – providenciar o cadastramento e o pagamento das diárias cabíveis, conforme a legislação de regência e a disponibilidade orçamentária;

III – parametrizar o Módulo de Frequência do SGRH em conformidade com esta Portaria e com a Portaria Presidência nº 327/2026.

Art. 5º Os ajustes que se fizerem necessários quanto às designações, aos períodos e ao pessoal de que trata esta Portaria serão realizados por ato da Presidência, nos termos do art. 14 da Portaria Presidência nº 327/2026.

Art. 6º As servidoras e os servidores designados nos termos desta Portaria que se encontrem em regime de teletrabalho ou de trabalho híbrido, ou designados para a Central de Processamento Unificado (CPU), observarão a Portaria Presidência nº 278/2026 e o art. 8º da Resolução TRE/AL nº 16.416/2024, com a suspensão temporária do regime durante o período fixado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 11 de outubro de 2026.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente

Maceió, 11 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 11/10/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2058327** e o código CRC **B62C3914**.

0006614-09.2026.6.02.8000

2058327v4